

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.394, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Considera de Utilidade Pública a AMAI – Associação de Amigos dos Autistas, Incondicionalmente Azul.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “AMAI- Associação de Amigos dos Autistas, Incondicionalmente Azul”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 19.760.824/0001-98 estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 336, no Bairro Estação, Itaquaquecetuba – SP.


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
em 11 de janeiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Celso Heraldo dos Reis